



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a doação de imóveis urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação, com base no que dispõe o *art. 12 c.c o art. 123*, e ainda o *art. 171-A*, todos da *Lei Orgânica do Município*, e observadas as disposições das *Leis n. 530, de 11 de dezembro de 2000, n. 1.372, de 15 de agosto de 2017 e n. 1.377, de 26 de outubro de 2017 e alterações*

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação dos imóveis urbanos a seguir caracterizados, em favor dos respectivos donatários:

I - **DONATÁRIO (A): ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade com RG n. 000.463.090 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 446.163.681-04, residente e domiciliado na Av. J, 368 - Jardim Eldorado, neste município. Processo Administrativo n. 2010/03/000675.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- **Lote 03, Quadra 16 - Loteamento Jardim Eldorado**, neste município, com área de 364,500 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e quinhentos centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 12.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o Lote 02; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote 04; LESTE: Medindo 12,15 metros, limitando-se com o perímetro urbano de Costa Rica; OESTE: Medindo 15,13 metros, limitando-se com a Avenida "J".*

II - **DONATÁRIO (A): ATAIDE SEBASTIANA DO CARMO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 1.470.678 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 403.624.261-04, residente e domiciliada na Rua Sebastião Messias de Paula, 235, - Centro, neste município. Processo Administrativo n. 007045/2012.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- **Lote 14, Quadra 08 - Loteamento Urbano de Costa Rica**, neste município, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), registrado na matrícula n. 0714 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com a Rua Sebastião Messias de Paula; SUL: Medindo*



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

20,00 metros, limitando-se com parte do lote 11; LESTE: Medindo 40,00 metros limitando-se com parte do Lote 15; OESTE: Medindo 40,00 metros, limitando-se com os Lotes 12 e 13.

III - DONATÁRIO (A): CARLOS ROBERTO NAGAMINE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade com RG n. 180921447 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 172.546.268-03, residente e domiciliado na rua Ambrosina Paes Coelho, 1966 - Vila Santana, neste município. Processo Administrativo n. 2018/07/001892.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- Lote 13, Quadra 02 - Loteamento Residencial Sonho Meu III, neste município, com área de 263,75 m² (duzentos e sessenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado na a matrícula n. 8.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Maria Constância da Silva; SUL: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o Lote 12; LESTE: Medindo 10,55 metros, limitando-se com terras de Juvenal Dias da Costa; OESTE: Medindo 10,55 metros, limitando-se com a Rua Ceará.*

IV - DONATÁRIO (A): CARLOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 12.145.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 048.428.378-29, residente e domiciliado na Rua Iza Carvalho de Souza, 275 - Vila Santana, neste município. Processo Administrativo n. 2013/10/002788.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- Lote 01, Quadra 20 - Loteamento Jardim Eldorado, neste município, com área de 453,900 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e novecentos centímetros quadrados), registrado na a matrícula n. 12.447 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com a Rua 07; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o Lote 02; LESTE: Medindo 15,13 metros, limitando-se com o perímetro urbano de Costa Rica; OESTE: Medindo 15,13 metros, limitando-se com a Avenida "J".*

V - DONATÁRIO (A): ERALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 969627 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 879.848.491-53, residente e domiciliado na Av. José Francisco da Silva, 495 - Centro, neste município. Processo Administrativo n. 2017/03/000421.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- Lote 02, Quadra 04 - Loteamento Residencial Sonho Meu II, neste município, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado na matrícula n. 8.003 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote 03; SUL: Medindo 25,00*



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

metros, limitando-se com o lote 01; LESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Amazonas; OESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a terras de Celi Barbosa Costa Silva.

VI - **DONATÁRIO (A): FATO E FOTO PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 07.855.608/0001-47, com sede na Av. José Ferreira da Costa, 660 - Centro, neste município, representado por seu sócio **LOURENÇO LEMOS FURTADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG n. 001110612 SSP-MS, inscrito no CPF sob o n. 906.351.911-72, residente e domiciliado na Rua João Bispo de Carvalho, 393 - Sonho Meu II, neste município. Processo Administrativo n. 2010/09/001917.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- **Quadra 19, Lote 04 - Loteamento Jardim Eldorado**, neste município, com área de 409,500 m² (quatrocentos e nove metros e quinhentos centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 30,00 m, limitando-se com o lote 03; SUL: Medindo 30,00 m, limitando-se com o lote 05; LESTE: Medindo 13,65 limitando-se com a Avenida "J"; OESTE: Medindo 13,65 m, limitando-se com o lote 09.*

VII - **DONATÁRIO (A): TARRAFÃO DEZ CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.258.682/0001-53, com sede na Av. José Ferreira da Costa, 1549-A, Centro, neste município, representado por seu sócio **MAGNEY RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG n. 264.458 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 337.959.081-91, residente e domiciliado na rua Tercio Teixeira Machado, 217 - Centro, neste município. Processo Administrativo n. 5353/04.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- **Quadra 04, Lote 05 - Loteamento Parque Industrial**, neste município, com área de 2.136,60 m² (dois mil, cento e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 6.694 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: Medindo 71,22 metros, limitando-se com o lote 04; SUL: Medindo 71,22 metros, limitando-se com o lote 06; LESTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com a Rua 08; OESTE: medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote 14.*

VIII - **DONATÁRIO (A): DAIANE CARVALHO CARRIJO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 1141433 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 004.149.881-08, residente e domiciliada na Rua Dimas Gomes Filho, 445 - Centro, neste município. Processo Administrativo n. 2018/06/001607.

IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO:

- **Lote 09, Quadra 02 - Loteamento Jardim Eldorado**, neste município, com área de 237,500 m² (duzentos e trinta e sete metros e quinhentos centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 12.213 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 23,75 m, limitando-se com o lote 08; SUL:*



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Medindo 23,75 m, limitando-se com o lote 10; LESTE: Medindo 10,00 m, limitando-se com a Rua "C"; OESTE: Medindo 10,00 m, limitando-se com o lote 16.

Parágrafo único. Ficam convalidados os pareceres jurídicos:

- I - de fls. 65-73, do Processo Administrativo n. 2010/03/000675 – Antônio Alves de Souza - ME;
- II - de fls. 24-27, do Processo Administrativo n. 007045/2012 – Ataíde Sebastiana do Carmo;
- III - de fls. 14-15, do Processo Administrativo n. 2018/07/001892 – Carlos Roberto Nagamine;
- IV - de fls. 131-139, do Processo Administrativo n. 2013/10/002788 – Concrearte Artefatos de Cimento LTDA / Carlos Roberto Pereira;
- V - de fls. 40-41, do Processo Administrativo n. 2017/03/000421 – Jair Rodrigues de Carvalho / Eraldo Pereira da Silva;
- VI - de fls. 79-87, do Processo Administrativo n. 2010/09/001917 – Fato e Foto Produções LTDA;
- VII - de fls. 79-87, do Processo Administrativo n. 5353/04 – Magney Raimundo P. da Silva / Tarrafão Dez LTDA; e
- VIII - de fls. 25-29, do Processo Administrativo n. 2018/06/001607 – Daiane Carvalho Carrijo.

Art. 2º O Poder Executivo emitirá autorização de escritura de doação dos imóveis relacionados no art. 1º em favor dos respectivos donatários, observado em cada caso o que consta do respectivo processo administrativo e o atendimento das obrigações estabelecidas na legislação municipal, em especial o cumprimento do período de carência e da finalidade da doação.

§ 1º A autorização de escritura será outorgada:

- I - sem cláusula de reversão, se cumpridos os requisitos legais ou recolhida indenização ao Município; ou
- II - com cláusula de reversão, nos demais casos.

§ 2º No que se refere aos imóveis doados para fins de regularização fundiária urbana, nos termos do art. 171-A, da Lei Orgânica do Município, a escritura pública de doação será outorgada em caráter definitivo, sem cláusula de reversão.

§ 3º Constará da escritura pública de doação do imóvel caracterizado no inciso I, do art. 1º, cláusula de incorporação ao patrimônio da firma individual do donatário,



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

registrada sob a razão social ANTONIO ALVES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.416.320/0001-10.

Art. 3º As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade dos imóveis de que trata esta Lei correrão integralmente por conta do (a/s) donatário (a/s).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de dezembro de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.



WALDEILDO SANTOS ROSA
Prefeito Municipal